



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 59.109, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 27.823.393,72 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 27.823.393,72 (vinte e sete milhões e oitocentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
98.22.26.453.3009.9201	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	
44905100.08	Obras e Instalações	27.823.393,72
		<b>27.823.393,72</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
98.22.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44905100.08	Obras e Instalações	27.823.393,72
		<b>27.823.393,72</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de novembro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 27 de novembro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/11/2019, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).